

n.º 9088901, de 23-7-80, do Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Praceta de Gonçalo Mendes da Maia, 11, 2.º, esquerdo, Barreiro, por lhe ser imputado um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 385.º, n.º 1, e 142.º, n.º 1, do Código Penal, e um crime de injúrias previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 165.º, n.º 1, e 168.º, n.º 2, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 11-1-93, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, bem como qualquer documento junto da repartição de finanças, determinando a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

25-1-93. — A Juíza de Direito, *Conceição Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Nazaré Pedreira Mixão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. Leonel Gentil Marado, Seródio, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 373/92, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Cristina Paula de Almeida Leite Coelho, divorciada, doméstica, nascida a 19-3-70, natural de Cucujães, Oliveira de Azeméis, filha de Alfredo do Carmo Leite e de Maria de Fátima Lima de Almeida, com última residência conhecida em Fonte Joana, Oliveira de Azeméis, foi declarada contumaz, por despacho de 18-1-93, por se encontrar indiciada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para a arguida a suspensão dos termos ulteriores do processo à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto de todos os bens que sejam sua pertença.

21-1-93. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio. — O Dr. Leonel Gentil Marado, Seródio, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 748/92, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Virgílio Serafim Conceição Silva, divorciado, nascido a 20-2-35, natural de Miragaia, Porto, filho de António Rafael da Silva e de Ilda da Conceição da Silva, com última residência conhecida no Loteamento do Bairro, lote 1, rés-do-chão, esquerdo, Ferreiros, Braga, foi declarado contumaz, por despacho de 18-1-93, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto de todos os bens que sejam sua pertença.

21-1-93. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Seródio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal (*)

Parecer n.º 1/93 do Conselho Nacional de Educação

Preâmbulo

No uso da competência que lhe é conferida pela Lei 31/87, de 9-7, nos termos regimentais, e por iniciativa própria, após apreciação do

(*) O presente documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal foi preparado com base nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Especializada Permanente de Ensino Superior e Investigação Científica do Conselho Nacional de Educação.

projecto de parecer elaborado pelo conselheiro relator Prof. Doutor José Mariano Gago, o Conselho Nacional de Educação, em sua reunião plenária de 10-2-93, deliberou aprovar, por unanimidade, o referido projecto, emitindo, assim, o seguinte parecer:

ÍNDICE

I

- 1 — Introdução e síntese.
- 2 — Enquadramento.
- 3 — Metodologia.

II

- 4 — Orientações:
 - 4.1 — Escolha de uma linha de rumo — conseguir o melhor ensino superior para o maior número;
 - 4.2 — Definição de objectivos — responder à crescente procura de ensino superior e estimular novos segmentos de procura; garantir qualidade e pertinência não só ao ensino superior como às políticas e instrumentos de intervenção que lhe dizem respeito;
 - 4.3 — A importância da qualidade — renovação dos modelos organizacionais, estímulo à maior internacionalização, apelo à maior valorização e conhecimento públicos do ensino superior e da investigação científica, melhoria das aprendizagens no ensino secundário, estímulo a formas de antecipação e retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores.
- 5 — Acções estratégicas recomendadas:
 - 5.1 — Ampliar o esforço público no ensino superior e na investigação científica;
 - 5.1.1 — Estimular o crescimento da oferta do ensino superior público e, designadamente:
 - a) Dedicar um programa especial de investigação ao aumento de capacidade do ensino superior público;
 - b) Adequar o financiamento corrente do ensino superior ao volume e especificidade da respectiva oferta;
 - c) Estimular o ensino superior e atrair novos segmentos de procura social de formação superior.
 - 5.1.2 — Reforçar o apoio social aos estudantes do ensino superior público e privado;
 - 5.1.3 — Reforçar a capacidade das instituições de investigação e clarificar as relações entre investigação e ensino ao nível institucional;
 - 5.2 — Garantir qualidade ao ensino superior:
 - a) Criar, com urgência, um sistema nacional de avaliação do ensino superior público e privado;
 - b) Aplicar selectivamente a «missões de qualidade» parte dos fundos estrangeiros destinados ao aumento de financiamento corrente do ensino superior e estimular prioritariamente as condições de ensino experimental das ciências, de recurso a trabalho de terreno e de utilização sistemática de informação actualizada;
 - c) Estimular o reforço da qualidade pedagógica no ensino superior;
 - d) Encorajar especialmente o reforço da qualidade do ensino superior privado;
 - e) Promover a captação competitiva de docentes e investigadores qualificados — combater o paroquialismo na expansão do ensino superior;
 - 5.3 — Garantir pertinência às políticas relativas ao ensino superior e aos respectivos instrumentos:
 - a) Promover exames internacionais independentes à política educacional portuguesa;
 - b) Promover o estudo, a informação e a consulta relativos à elaboração dos programas do quadro comunitário de apoio com incidência no ensino superior e na investigação científica;
 - 5.4 — Renovar os modelos organizacionais do ensino superior e adaptá-los às novas condições e objectivos:
 - a) Consagrar finalmente a autonomia universitária em condições de responsabilidade idênticas às que regem os estabelecimentos universitários públicos dos países europeus mais desenvolvidos;
 - b) Flexibilizar a separação, hoje quase estanque, entre politécnicos e universidades:
 - Estimular o desaparecimento dos graus de bacharel e licenciado, a substituir por diploma de estudos superiores;
 - Estimular a cooperação entre as actuais escolas politécnicas e universitárias em cursos comuns;
 - Encorajar a permeabilidade e convergência entre carreiras docentes universitárias e politécnicas;
 - Estimular a participação dos politécnicos em actividades de investigação e em redes de cooperação;

- c) Reforçar institucionalmente as actividades de investigação junto das universidades, em múltiplas formas organizativas;
- 5.5 — Valorizar e dar a conhecer o ensino superior:
- Valorizar simbólica e materialmente, a carreira docente do ensino superior e a carreira de investigação e combater qualquer precarização de carreiras;
 - Promover a crescente abertura do ensino superior ao meio social exterior e reconhecer o novo papel do ensino superior e da investigação científica no desenvolvimento das regiões;
 - Promover a informação do ensino superior e da investigação científica para o grande público e lançar um dia nacional de portas abertas para o ensino superior e a investigação científica;
 - Reforçar o conhecimento sobre o ensino superior;
- 5.6 — Estimular a internacionalização do ensino superior português;
- 5.7 — Promover a melhoria urgente das aprendizagens no ensino básico e secundário e a sua articulação com o ensino superior, em especial o ensino experimental das ciências;
- 5.8 — Estimular formas de antecipação e de retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores.

III

6 — Actividades a desenvolver pelo Conselho Nacional de Educação na sequência deste documento de orientação.

Anexos n.ºs 1 e 2

I

1 — Introdução e síntese:

O presente documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal pode sintetizar-se em poucas palavras.

O que se propõe é uma linha de rumo nos termos da qual se escolhem objectivos, apontam linhas de orientação e se identificam acções.

A linha de rumo — conseguir o melhor ensino superior para o maior número.

Os objectivos — responder à crescente procura de ensino superior e estimular novos segmentos de procura; garantir qualidade e pertinência não só ao ensino superior como às políticas e instrumentos de intervenção que lhes dizem respeito.

As linhas de orientação — ampliar o esforço público no ensino superior e na investigação científica, garantir qualidade ao ensino superior, garantir pertinência às políticas relativas ao ensino superior e aos respectivos instrumentos, renovar os modelos organizacionais do ensino superior e adaptá-los às novas condições e objectivos, valorizar e dar a conhecer o ensino superior, estimular a internacionalização do ensino superior português, promover a melhoria urgente das aprendizagens no ensino secundário e a sua articulação com o ensino superior e estimular formas de antecipação e de retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formação.

Este conjunto de ideias orientadoras aspira naturalmente à vida prática das acções e das transformações reais nas instituições, nos programas e nas mentalidades. Mas não é, nem poderia ser, uma reforma. Também não é, contudo, mera expressão de um ideal sem realização possível. Por isso, e porque o valor das ideias transformadoras se tem de exprimir numa chave de acções desejáveis e executáveis e num corpo explícito de orientações que as enquadrem, nos pareceu indispensável mostrar o geral e o particular e ilustrar, com algum pormenor, como era realmente possível cumprir objectivos e construir instrumentos de intervenção que ligassem as acções e os propósitos numa matriz coerente.

Trata-se, como se vê, de um documento de orientação apenas. A sua adopção pelo Conselho será assim o início, não o fim, de um trabalho que deverá desdobrar-se em análises mais aprofundadas. Por isso, ao aprová-lo, o CNE estará necessariamente a assumir o compromisso continuado de velar pelo acompanhamento e aprofundamento das orientações que defende nesta matéria. Não se compreenderia de outro modo a sua intervenção neste momento nem o tipo de orientações que recomenda.

2 — Enquadramento:

A situação do ensino superior, à qual este documento de orientação visa responder, aparece hoje atravessada por grandes tensões contraditórias, associadas, todavia, a oportunidades excepcionais de desenvolvimento.

Com efeito, ao ensino superior pede-se, cada vez mais, que aceite um número crescente de estudantes com origens sociais e educacionais crescentemente variadas. Requer-se-lhe o fornecimento de educação superior básica e de qualidade, ao mesmo tempo que se lhe

pede educação superior especializada de alto nível e trabalho de investigação capaz. Exige-se-lhe também um papel mais marcado de «prospectar social», capaz de responder a «necessidades» presentes e de antecipar funções e necessidades futuras.

Por outro lado, impõe-se-lhe hoje um desenvolvimento condicionado por uma multiplicidade de fontes de financiamento, cada uma das quais pede a satisfação de requisitos específicos, diversos entre si, por vezes contraditórios.

Do ensino superior requer-se ainda que se constitua em centro de referência (científica, técnica, cultural) e fonte permanente de recursos para objectivos dispersos e para pedidos *ad hoc* (informação, consultadoria, ensaios laboratoriais e medidas diversas, acções de formação profissional).

Pede-se-lhe também, com crescente insistência, o desempenho de um papel activo no desenvolvimento regional ou urbano, o seu crescente envolvimento em redes de cooperação nacionais e internacionais e um papel marcante nas novas relações culturais com países de língua portuguesa.

Se é certo muitos destes desafios serem hoje comuns aos diversos sistemas de ensino superior de numerosos países, são, contudo, específicos muitos dos constrangimentos portugueses actuais. Importa, assim, sublinhar aqui alguns dos que mais directamente nos parecem vir a afectar o contexto do desenvolvimento do ensino superior português nos próximos anos:

- O reduzido número de diplomados na população activa, associado a taxas de escolarização secundária baixas no contexto europeu, mas hoje em crescimento sensível, contribuem para uma procura de ensino superior em forte expansão;
- Para a expansão actual da procura do ensino secundário vocacionado para o ingresso no superior contribui também a oferta ainda limitada de ensino de índole profissional nesta faixa etária — situação sem paralelo na maioria dos outros países europeus;
- Por seu turno, a resposta às necessidades de expansão do ensino superior encontra-se condicionada por numerosos factores de atraso estrutural: fracção reduzidíssima de cientistas na população activa e, consequentemente, escasso número de doutorados para a satisfação das necessidades de investigação científica, por um lado, e das necessidades docentes no ensino superior, por outro; nível de financiamento corrente do ensino superior português cronicamente escasso, a que se sobrepõe o mais baixo nível de recursos financeiros afectados à investigação científica na Europa, quer na proporção do PIB de cada país, quer na fracção do orçamento de Estado destinada a investigação, escassa actividade de investigação pelas empresas e absorção quase nula de doutorados por parte destas; por último, ausência quase completa (única também na Europa) de corpos profissionais de investigação científica, o que tem imposto às universidades a tarefa quase impossível de assegurar o desenvolvimento de instituições de investigação e o recrutamento de novos recursos humanos para investigação através da carreira docente apenas, em condições de grande pressão externa;
- Finalmente, sublinhe-se a conjuntura económica e política actual marcada não só pelo afluxo importantíssimo de fundos comunitários através de programas de correcção estrutural, entre cujos objectivos figuram a melhoria das condições de educação e de investigação científica, como também por restrições importantes ao volume de financiamentos correntes pelo Orçamento do Estado, num contexto também fortemente restritivo à contratação de pessoal pelo Estado.

As especificidades já apontadas do ensino superior português actual no contexto europeu deve ainda acrescentar-se o peso relativo que, nos últimos cinco anos, o sector privado ganhou, nomeadamente em consequência do atraso do sector público na resposta à forte expansão da procura.

A situação atrás descrita, embora de forma necessariamente sumária, conjuga-se com tendências e movimentos internos marcantes, cuja expressão variável contribui para uma evidente hierarquização interna do sistema. Sublinhe-se, por exemplo, a importância crescentemente atribuída à qualidade e quantidade da investigação produzida, o esforço de internacionalização, o impulso dado ao reforço do uso do conhecimento pela sociedade em geral (nas empresas, nas administrações, etc.) e para um conjunto variado de fins, a pressão crescente, individual e colectiva, pelo corpo docente e pelo restante pessoal técnico do ensino superior, na defesa de melhores rendimentos do trabalho e de uma acrescida privatização das organizações e da gestão das tarefas, num quadro autónomo, desburocratizado e de responsabilidades partilhadas. Muitas destas tendências corporizam-se actualmente em escolas ou departamentos, permitiram a emergência de líderes em segmentos do ensino superior e a renovação ins-

itucional, sobretudo patente nalguns sectores da investigação científica de tipo universitário, e visam hoje a consolidação de comunidades pedagógicas e científicas que, embora frágeis, constituem a melhor esperança de futuro de muitas instituições politécnicas ou universitárias.

É precisamente por reconhecermos tais movimentos de modernização e de progresso e a acção incontestada de sectores de grande qualidade profissional e cultural e de invulgar iniciativa e capacidade de realização no ensino superior português actual, que pensamos ser possível uma estratégia que combine de forma criativa os diferentes desafios que hoje se colocam, de molde a fazê-los actuar positivamente no desenvolvimento do ensino superior, desde que o País queira atribuir ao ensino superior e à investigação científica uma prioridade elevada em termos de recursos, de estímulos e de confiança, mas também através da fixação de objectivos ambiciosos e mobilizadores e da aferição coerente dos resultados obtidos.

O momento actual, com a combinação única de tensões e desafios que o caracteriza, pode assim converter-se num dos períodos mais promissores para o desenvolvimento do ensino superior em Portugal, propiciando oportunidades excepcionais aos indivíduos e às organizações que souberem conduzir e modelar novas e melhores formas e práticas de educação superior e de investigação científica para o próximo século, num novo contexto europeu.

3 — Metodologia:

Este documento foi elaborado em resposta a solicitação feita pelo Conselho Nacional de Educação à sua Comissão Especializada Permanente de Ensino Superior e Investigação Científica, mandando o seu coordenador e relator do presente texto para promover, em nome do Conselho, as diligências necessárias (1).

A Comissão Especializada reuniu-se seis vezes. Começou por adotar termos de referência genéricos para a sua reflexão, após o que analisou e debateu cada um dos temas que se tinha proposto, com base em depoimentos preparados por alguns dos seus membros: o ensino superior público, politécnico e universitário, o ensino superior privado, o papel do movimento estudantil, etc. (1-5, 9-13).

Por iniciativa do presidente do CNE, teve ainda lugar uma reunião restrita com antigos responsáveis ministeriais pela pasta da Educação que permitiu uma fecunda troca de ideias e a clarificação de muitos dos problemas de política educativa no sector do ensino superior.

No decurso do trabalho, o relator, assim como os restantes membros da Comissão, tiveram oportunidade de participar em duas reuniões particularmente importantes para o fim em vista: a reunião promovida pela Direcção-Geral do Ensino Superior em 29-10-92, no quadro do debate europeu sobre o Memorando da Comissão das Comunidades Europeias sobre o Ensino Superior, e o Seminário Educação em Portugal no Horizonte dos Anos 2000, promovido pelo próprio Conselho Nacional de Educação em 2 e 3-11-92. Os documentos apresentados e debatidos nessas reuniões formam, assim, parte integrante do material de base de que nos socorremos para este trabalho (6, 7).

O secretário-geral do Conselho Nacional de Educação promoveu também uma recolha preliminar de informações estatísticas relativas ao ensino superior português de per si e em comparação com o ensino superior noutros países da CEE e da OCDE (8).

Por fim, o relator beneficiou dos contributos indirectamente colhidos através do seu próprio envolvimento, como coordenador, num estudo de prospectiva do ensino superior em Portugal, actualmente em curso, sob a responsabilidade do Instituto de Prospectiva.

Na sequência da reunião plenária do Conselho Nacional de Educação de 7-10, em que teve oportunidade de apresentar a metodologia que iria ser seguida, o coordenador da Comissão Especializada escreveu a diversas entidades nacionais e comunitárias, informando-as do trabalho em curso do Conselho Nacional de Educação e solicitando a abertura de um diálogo institucional sobre as questões em apreciação. Na sequência das respostas recebidas de responsáveis da Comissão das Comunidades Europeias, tiveram já lugar os primeiros contactos.

O coordenador teve ainda ocasião de proceder a várias trocas de impressões com o actual responsável do PRODEP e coordenador, no Ministério da Educação, pela preparação das propostas para o próximo quadro comunitário de apoio, Prof. Alberto Ralha. Teve ainda ocasião de se avistar com o Ministro da Educação, a pedido deste, com quem igualmente teve uma primeira troca de informações e de impressões.

O coordenador escreveu também, conforme anunciara ao plenário, a todos os reitores das universidades públicas e privadas, aos presidentes dos conselhos científicos das escolas de ensino superior universitárias e aos presidentes dos institutos politécnicos, solicitando-lhes contribuições para os trabalhos do Conselho Nacional de Educação relativos ao ensino superior (14). As respostas recebidas — que reconhecidamente se agradecem — são referenciadas no final deste documento para cuja elaboração muito contribuíram (anexo 2).

Em Dezembro de 1992 o plenário do Conselho Nacional de Educação teve oportunidade de debater e apreciar uma versão preliminar do presente documento.

II

4 — Orientações e recomendações:

4.1 — A escolha de uma linha de rumo marca necessariamente um documento de orientação. Conseguir o melhor ensino superior para o maior número representa uma opção estratégica justificada pela situação portuguesa actual: baixo número de diplomados do ensino superior na população; crescimento acelerado da procura de formação inicial superior por parte dos estudantes nos últimos anos, acompanhado de limitações importantes na resposta do sector público e do crescimento rápido do sector particular e cooperativo; reduzido número de doutorados e, em muitas áreas e estabelecimentos, baixíssima proporção de docentes com qualificações académicas pós-graduadas (ou produção científica) por aluno, se procura esperável crescente de formação contínua de nível superior por parte de segmentos significativos da população activa.

4.2 — Assim, os objectivos que naturalmente concretizam a linha de rumo apontada são, por um lado, responder à crescente procura de ensino superior (quer de formação inicial, por um número crescente de jovens, quer de formação contínua) e estimular novos segmentos de procura (formação contínua, estudantes de outros países, nomeadamente de língua portuguesa, etc.) e, por outro lado, garantir qualidade e pertinência não só ao ensino superior como às políticas e instrumentos de intervenção que lhe dizem respeito.

Ao defender-se a qualidade do ensino superior, acentua-se o referente internacional e, muito especialmente, europeu, que a integração comunitária vem exigir, mas sublinham-se também os novos papéis do ensino superior no desenvolvimento regional e urbano.

Por seu turno, a exigência de qualidade e pertinência das políticas e instrumentos de intervenção que têm por objecto o ensino superior e a investigação científica é igualmente apontada como uma das condições mais importantes de desenvolvimento do próprio sistema; nesse sentido, aponta-se o carácter decisivo que podem assumir os programas estruturais para educação e ciência integrados no quadro comunitário de apoio e a importância acrescida que deverá assumir a participação dos vários agentes educativos na sua concepção e concretização.

4.3 — A questão da qualidade do ensino superior é, neste contexto, a que exige uma explicitação maior. As orientações propostas seguem, no que diz respeito à qualidade das aprendizagens, a visão segundo a qual a integração dos conhecimentos e das suas capacidades operativas é um dos objectivos primeiros do ensino superior e sublinham que à formação inicial se pede que prepare a formação contínua que necessariamente a vida exigirá; isto é, que ao ensino superior se requer rigor, actualização, espírito formativo e a transmissão de ideais de saber e saber fazer, acompanhados de uma sólida preparação para aprender a aprender.

Em geral, a importância atribuída à qualidade do sistema de ensino superior impõe ainda três outros tipos de reflexão: a renovação dos modelos organizacionais e a sua adaptação às novas condições, especialmente ao crescimento do número de estudantes em formação inicial e contínua, e à crescente variedade de funções das instituições académicas; o estímulo à maior internacionalização do ensino superior português, certos de que, hoje como no passado, o referencial de qualidade do sistema português tem vantagem em se medir pelos padrões de países mais desenvolvidos que o nosso, e o apelo à maior valorização e conhecimento públicos do ensino superior e da investigação científica, na defesa da prioridade que lhe deve ser atribuída e das metas de qualidade que deverá perseguir.

Por último, devem sublinhar-se dois grandes vectores, de certo modo a montante e a jusante do estrito domínio do ensino superior, que, todavia, balizam de forma acentuada os parâmetros de qualidade atingíveis: promover a melhoria das aprendizagens no ensino secundário e a articulação com o ensino superior, por um lado; por outro, estimular formas de antecipação e de retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores, iniciais e contínuas.

5 — Acções estratégicas recomendadas:

Não sendo intenção deste documento a apresentação de um programa de medidas para o ensino superior, mas tão-só a proposta de orientações que informem os programas a estabelecer, considerou-se, todavia, necessário explicitar as orientações propostas sob a forma de linhas de acção, expostas com o pormenor suficiente para esclarecer o sentido das orientações apontadas, mostrar a sua exequibilidade e realçar a necessidade de coerência nas medidas concretas a adoptar. É este o sentido da recomendação de acções de índole estratégica, a que se procede seguidamente. Organizou-se a exposição em função das linhas de orientação a que as acções indicadas se reportam principalmente.

5.1 — Ampliar o esforço público no ensino superior e na investigação científica:

Com efeito, os últimos anos mostraram de forma evidente, precisamente porque neles se procedeu a um investimento sensível, a desproporção entre a modéstia tradicional do esforço público do País no ensino superior e na investigação científica, especialmente através da valorização dos seus recursos humanos, e o esforço continuado, nesta matéria, da maioria dos países europeus. Esta disparidade tenderá aliás a tornar-se crescentemente visível à medida que Portugal mais se insira no espaço europeu, o qual fornece hoje nesta matéria o nosso referencial dominante.

Sem insistirmos aqui numa análise dos indicadores que permitem comparar-nos, em matéria de ensino superior ou de investigação, com outros países europeus, bastará lembrar, por exemplo, a fracção de diplomados na população, a proporção de doutorados relativamente ao número de alunos do ensino superior ou a percentagem de investigadores na população activa, para estabelecer uma primeira medida da amplitude do atraso português e do esforço necessário para o colmatar.

O crescimento verificado nos últimos anos com o apoio decisivo dos fundos estruturais comunitários tem, pois, de continuar e de se reforçar, combinando metas de quantidade e de qualidade e acentuando a formação qualificada de segmentos crescentes da população.

Para cumprir estes objectivos, o ensino superior não só deverá expandir-se em resposta às novas camadas de jovens que nele ingressam vindos directamente das escolas secundárias; será igualmente necessário que a diversificação de formações pós-secundárias saiba acompanhar as necessidades de formação de adultos activos, com ou sem frequência prévia de estudos superiores. Portugal não atingirá, nas próximas décadas, os níveis médios de qualificação superior do espaço europeu apenas através da crescente atracção para o ensino superior de uma maior proporção de jovens; é necessário que promova activamente, a par desse crescimento indispensável, o incremento da formação superior dos activos — inicial e contínua.

É neste quadro que se inserem as recomendações seguintes:

5.1.1 — Estimular o crescimento da oferta do ensino superior público e, designadamente:

- a) Dedicar um programa especial de investimento, nomeadamente no âmbito do próximo quadro comunitário de apoio — ao aumento de capacidade do ensino superior público;
- b) Adequar o financiamento corrente do ensino superior ao volume e especificidade da respectiva oferta.

É sabido como o reduzido financiamento corrente do ensino superior público afecta hoje de forma sensível o seu desempenho.

Orçamentos de funcionamento básicos de ensino e investigação suficientemente dotados, plurianualmente acordados, constituem suporte indispensável ao desempenho dessas funções em condições de responsabilidade partilhada e de tranquilidade intelectual nas instituições de todos os países desenvolvidos. Não é assim em Portugal.

No âmbito das medidas de correcção estruturais a que o quadro comunitário de apoio visa responder, resolver este problema deveria ser, a par dos investimentos em infra-estruturas físicas e em formação, uma prioridade importante nos próximos anos.

A afectação de somas significativas provenientes do Fundo Social Europeu aos estabelecimentos de ensino superior, especificamente para formação profissional e para formação contínua, é certo ter estimulado novas valências no ensino superior. Fê-lo por vezes, todavia, em detrimento da prioridade a conceder também às outras missões de formação superior em que as universidades e politécnicos são indispensáveis porque únicos. Expressar essa prioridade sob a forma de uma significativa contribuição do Fundo Social Europeu para a expansão e a melhoria de qualidade do ensino superior no próximo quadro comunitário de apoio surge-nos, assim, como uma recomendação natural.

Neste contexto, entendemos que o problema geral do financiamento do sistema de ensino superior deve ser objecto de uma atenção especial e de um trabalho específico que contemple as diferentes funções e constrangimentos não só no quadro português mas também no cenário de evolução dos sistemas de ensino superior na Europa.

O aumento de propinas recentemente aprovado abriu um intenso debate na sociedade portuguesa que o Conselho Nacional de Educação seguiu com especial atenção.

No contexto deste documento e das orientações aqui propostas, não podemos deixar de exprimir reservas à legislação actual sobre esta matéria, num momento em que a pri-

oridade política deveria ser conferida, em nosso entender, à redução acelerada do défice de qualificações superiores na sociedade portuguesa, vista no contexto europeu, e quando simultaneamente, a Comunidade europeia disponibiliza para Portugal financiamentos avultados para correcção desse défice estrutural. Não se compreenderia que, numa Europa crescentemente empenhada na conquista da sua coesão económica e social, fosse exactamente num dos seus países menos desenvolvidos economicamente que mais se penalizassem os que aceitam investir na valorização do capital humano, estudando sem salário e pagando, além disso, parte dos custos do ensino superior — ao invés da quase totalidade dos outros cidadãos europeus.

Por outro lado, também não compreendemos por que razão à expansão do sistema de ensino superior se não associam medidas limitativas do número de anos consecutivos durante os quais o estudante é autorizado a inscrever-se sem aproveitamento escolar, sem prejuízo, bem entendido, da aceitação de percursos escolares individuais mais ou menos longos, de forma a compatibilizar o estudo com outras responsabilidades familiares ou profissionais e alargar-se assim a capacidade de captação social do próprio sistema;

- c) Estimular o ensino superior a atrair novos segmentos de procura social de formação superior, designadamente através das seguintes acções:

Incentivar a formação contínua de diplomados, a oferta de serviços culturais, de cursos de transição, adaptação, prolongamento da escolaridade, o uso apropriado de metodologias de ensino a distância e a produção de materiais de ensino e de divulgação científica ou cultural;

Promover a atracção para o ensino superior de sectores da população cujo acesso ao ensino superior é mais dificultado por razões sociais, culturais, económicas ou de deficiência individual;

Promover a atracção internacional de estudantes para o ensino superior português;

Estimular o conhecimento internacional da língua e da cultura portuguesas;

5.1.2 — Reforçar o apoio social aos estudantes do ensino superior, público e privado, hoje significativamente mais modesto e menos extenso em Portugal do que na maioria dos países da Comunidade Europeias. Esse reforço deveria estabelecer, como referência, a tendência actual nesses países, onde o acesso à cultura, ao desporto, etc., participam numa visão global da inserção dos estudantes do ensino superior;

5.1.3 — Reforçar a capacidade das instituições de investigação e clarificar as relações entre investigação e ensino ao nível institucional:

Com efeito, a maioria da capacidade científica do País situa-se hoje no ensino superior ou junto do ensino superior, sendo docentes universitários a maioria dos investigadores portugueses. O reforço da capacidade e qualidade do ensino superior é, pois, indissociável do reforço das condições de investigação em Portugal.

Após a extinção do INIC — sobre a qual lamentamos que o CNE não tenha sido consultado — acentua-se a necessidade de articular políticas científicas com políticas de desenvolvimento do ensino superior. O CNE sublinha, a este propósito, com preocupação, a debilidade das iniciativas inter-universitárias no plano científico e no quadro da respectiva autonomia. A criação, por exemplo, de um conselho científico universitário português, verdadeiro interlocutor de política científica e promotor de iniciativas inter-universitárias ou de âmbito mais alargado no campo científico, seria possivelmente um primeiro passo nesse sentido. A criação, longamente esperada, de um orçamento de investigação nas universidades seria outra das medidas necessárias, a que se deveria juntar o reforço urgente, em meios humanos — investigadores a tempo completo e técnicos —, das melhores instituições de investigação universitárias ou para-universitárias, a par de um maior envolvimento de estudantes em projectos de investigação.

A abertura de recrutamento para investigadores a tempo inteiro em instituições de investigação é condição não só da sua qualidade mas também, por outro lado, de uma gestão equilibrada dos efectivos da carreira docente universitária.

Sublinha-se, a este respeito, a imperiosa necessidade de não agravar, antes, nalguns casos, moderar as cargas lectivas dos docentes do ensino superior — hoje sensivelmente idênticas ou superiores aos máximos de outros países comunitários —, de forma a permitir o normal exercício das actividades de investigação nas condições actuais. A maioria do potencial científico nacional, bem como o seu

sector mais recente e mais produtivo, é hoje constituído por docentes universitários sobre cuja actividade repousa grande parte do futuro científico imediato do País.

Não queremos deixar de registar ainda o défice estrutural que representa a ausência em Portugal de organismos públicos de investigação de espectro académico largo, como o CSIC espanhol, o CNR italiano, o CNRS francês ou os Instituto Max-Planck na Alemanha, problema a requerer solução urgente. Entretanto, e em paralelo, o recrutamento de investigadores para instituições universitárias, inter ou para-universitárias de investigação — a título temporário ou permanente — é certamente condição necessária para a viabilização simultânea da expansão das funções docentes e de investigação no meio universitário.

5.2 — Garantir qualidade ao ensino superior:

O significado que aqui se atribuiu à defesa da qualidade no ensino superior já foi discutido na 1.ª parte do presente texto. Limitamo-nos, assim, por isso, a recomendar linhas de acção que procurem concretizar e esclarecer o objectivo apontado:

- a) Criar, com urgência, um sistema nacional de avaliação do ensino superior público e privado, independente, com participação internacional.

O Conselho Nacional de Educação não se eximirá às suas responsabilidades nesta matéria, podendo inclusivamente vir a assumir um papel activo na preparação do sistema a criar, se tal lhe for solicitado;

- b) Aplicar selectivamente a *missões de qualidade* parte dos fundos estruturais destinados aos aumentos do financiamento corrente de universidades e politécnicos. Designadamente, considera-se necessário estimular:

O reforço do ensino experimental e o funcionamento, em condições apropriadas, de laboratórios didácticos;

A produção, a tradução ou a difusão de materiais didácticos de qualidade;

A modernização e reforço de mediatecas de ensino (bibliotecas, videotecas, etc.) e de bases de dados para informação de professores e estudantes;

O lançamento e avaliação de acções de estudo e intervenção sobre o insucesso escolar no ensino superior;

O reconhecimento acrescido do trabalho pedagógico;

A profissionalização acrescida da gestão dos estabelecimentos de ensino superior;

Deverá ainda ser estimulada a variedade individual de percursos escolares dos estudantes do ensino superior, designadamente através de generalização de sistemas de crédito genuínos e da facilitação na recolha de perfis de formação compostos;

- c) Em todo o ensino superior, público e privado, deveria estimular-se ainda:

A frequência de acções de formação pedagógica para docentes do ensino superior;

A participação de docentes e investigadores em acções de melhoria do ensino superior (redução do insucesso escolar, optimização de recursos, com melhoria da qualidade, produção de materiais didácticos, etc.), nomeadamente através do financiamento competitivo de programas e projectos didácticos que envolvam o pagamento de complementos salariais;

- d) Encorajar o reforço da qualidade do ensino superior privado através de um programa coerente de acções:

Estímulo ao desenvolvimento de investigação científica nessas instituições, bem como à participação de docentes em instituições, inter-universitárias ou outras, de investigação;

Encorajamento especial à formação avançada (mestrado, doutoramento) de docentes do ensino superior privado, preocupação que, aliás, abrange todo o ensino superior;

Facilitação e desburocratização da passagem, em regime a definir, de investigadores e docentes do ensino superior público para instituições privadas (de ensino, de investigação ou outras) e, em geral, clarificação da colaboração institucional entre os ensinos superiores público e privado;

- e) Promover a captação competitiva de docentes e investigadores qualificados, o que impõe a expansão dos quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino. Nesse sentido, não

queremos deixar de recomendar às próprias instituições académicas o maior combate ao «paraoqualismo» ainda reinante em concursos de provimento de lugares de carreira docente, fazendo notar que a autonomia universitária não deveria ser vista, nesta matéria, senão como a autonomia do conjunto das universidades. A exemplo do que se passa noutros países, sugerimos que os júris de concursos tenham, tanto quanto possível, participação e escolha minoritária da instituição interessada, reforçando-se a responsabilidade colectiva do corpo universitário nacional (e recorrendo-se, mais frequentemente e sempre que necessário, ao parecer de individualidades estrangeiras).

O problema da captação de recursos humanos mais qualificados (mestres e doutores) para o ensino superior põe-se com especial acuidade, no que diz respeito ao sector público, em relação aos institutos politécnicos.

Com efeito, torna-se imperioso melhorar as qualificações de docentes e investigadores que prestam serviços nos institutos politécnicos, o que poderá ser favorecido, na necessária dinâmica competitiva, pela sua consolidação institucional. E isto determina que não se alongue, no tempo, o regime de instalação que tem vigorado, oferecendo ao recrutamento de docentes e responsáveis uma lógica que estimule formações económicas mais avançadas e represente atractivo para novos doutorados.

- 5.3 — Garantir pertinência às políticas relativas ao ensino superior e aos respectivos instrumentos:

- a) O Conselho Nacional de Educação entende ser necessário promover periodicamente exames internacionais independentes à política educativa portuguesa, dando ênfase particular ao sector do ensino superior, e coloca-se à disposição no sentido de ser associado a esses exercícios de avaliação e acompanhamento na esfera das suas competências próprias.

O exame às políticas educativas para o ensino superior — que deverá incluir a apreciação dos programas estruturais específicos e dos seus efeitos — combina-se, naturalmente, com a entrada em funcionamento de um sistema de avaliação do próprio ensino superior e constitui o seu correlato necessário;

- b) Sublinha-se a urgência em promover, de forma alargada, o estudo, a informação e a consulta relativos à elaboração dos programas do próximo quadro comunitário de apoio no que respeita ao ensino superior e à investigação científica. O presente documento de orientação do Conselho Nacional de Educação visa contribuir para esse processo, que aguarda, agora, iniciativas concretas do Governo.

Neste domínio, recomenda-se ainda e desde já a criação de uma comissão independente de avaliação e acompanhamento dos programas estruturais com incidência no ensino superior e na investigação científica e sublinha-se a necessidade de promover, desde a fase de preparação, a articulação entre diferentes instrumentos de intervenção do Estado, nacionais ou comunitários.

- 5.4 — Renovar os modelos organizacionais do ensino superior e adaptá-los às novas condições e objectivos:

- a) A primeira recomendação do Conselho Nacional de Educação neste domínio diz respeito à consagração efectiva da autonomia universitária e ao aprofundamento da autonomia dos outros estabelecimentos de ensino superior em condições de responsabilidade idênticas às que regem as instituições similares dos países europeus mais desenvolvidos, sendo que a situação actual não favorece a necessária «privatização» do modelo de gestão das instituições — condição primacial para a crescente racionalização que a sua expansão exige.

Neste sentido, é de encorajar a diversidade e a inovação organizacionais no ensino superior, ao invés da uniformidade actual. Por outro lado, recomenda-se o aperfeiçoamento das formas de organização federativa do ensino superior (CRUP, etc.), de molde a responder às exigências crescentes de uma autonomia responsável e à crescente complexidade das tarefas que, colectivamente, o ensino superior será chamado a desempenhar;

- b) Recomenda-se também a flexibilização da separação, hoje quase estanque, entre politécnicos e universidades, como forma de melhor gerir os recursos necessários ao crescimento do sistema e de quebrar o ciclo de desperdício social que identifica politécnicos e formações mais curtas com diplomas des-

valorizados, logo últimas escolhas ou escolhas dos estudantes de menores recursos e, por esse mecanismo, também defende ciosamente nas universidades formações superiores mais longas, por vezes sem qualquer necessidade intrínseca. Desta forma, não se visa qualquer redução indiscriminada da duração dos cursos superiores. Propõe-se, sim, designadamente:

Estimular o desaparecimento dos graus de bacharel e licenciado, a substituir por diploma de estudos superiores (atribuível a formações com o mínimo de três anos de escolaridade pós-secundária em estabelecimento de ensino superior). Ao diploma de estudos superiores suceder-se-iam, como hoje, os graus de mestre e doutor.

Nesta configuração, os diplomas de estudos superiores reocupariam o lugar dos seus nomes próprios e corresponder-lhes-iam, consoante os casos, formações mais ou menos longas. Do ponto de vista de grau académico, por exemplo, o médico, formado em seis anos, teria um diploma de estudos superiores. O técnico de conservação de alimentos, formado em três, também. Não será certamente por essa razão que para as funções do médico se recrutará o técnico de conservação nem para as funções deste o médico. Ambos estarão, contudo, do estrito ponto de vista dos graus académicos, em igualdade de circunstâncias se desejarem inscrever-se, por exemplo, num mestrado sobre certificação de produtos no espaço económico europeu que não imponha restrições *a priori* à formação específica dos candidatos;

Estimular a cooperação entre as actuais escolas universitárias e politécnicas em cursos comuns;

Encorajar a permeabilidade e convergência entre carreiras docentes universitárias e politécnicas;

Estimular a participação de politécnicos em actividades de investigação e em redes de cooperação nacionais e internacionais (participação já existente, aliás, nalguns casos, designadamente na área das ciências da educação).

Esclarece-se que de forma alguma se visa uma uniformização dos estabelecimentos de ensino. Sublinha-se, pelo contrário, a necessidade de afirmação individualizada do perfil de cada escola (ou curso) como linha geral de orientação que permita a cooperação entre estabelecimentos diversos. A progressiva substituição da fronteira de mútua exclusão entre universidades e politécnicos passa assim pelo reforço da afirmação específica da identidade de escolas e cursos, em detrimento do véu de desconhecimento que hoje frequentemente esconde a variedade de situações reais e o potencial genuíno de cada instituição.

- c) Recomenda-se, por fim, o reforço institucional das actividades de investigação junto das universidades, nas múltiplas formas organizativas que, em cada caso, os sectores cientificamente liderantes julgarem mais apropriadas (centros de investigação das universidades, instituições científicas privadas sem fins lucrativos, empresas de investigação, etc.), aceitando, aliás, tal diversidade como condição positiva de vitalidade do sistema.

Tal reforço implica designadamente o funcionamento regular de mecanismos de avaliação externa com participação internacional; a criação de um orçamento de investigação nas universidades e o recrutamento de investigadores, pelo Estado ou pelas universidades, em paralelo com o normal recrutamento de docentes. Mas implica ainda, muito especialmente nas instituições novas, a gestão de quadros de pessoal, docente e investigador, em articulação com financiamentos estruturais para o desenvolvimento da investigação e do ensino. Por outro lado, impõe-se a criação de condições de efectiva mobilidade entre a carreira docente e a carreira de investigação.

Não será de mais lembrar que, de entre todos os outros, são os domínios de investigação fundamental os que, na actual estrutura do sistema científico português, mais dependem criticamente do apoio prioritário da instituição universitária e do estímulo a longo prazo das agências de financiamento da investigação.

5.5 — Valorizar e dar a conhecer o ensino superior:

- a) Ao generalizar-se a camadas vastas da população, o ensino superior diversifica-se e modifica-se o seu estatuto simbólico na sociedade. Fazer acompanhar uma expansão tão importante como a actual por um reforço da qualidade coloca ao

sistema do ensino superior obrigações difíceis de satisfazer, se ao mesmo tempo não for socialmente realçado e reconhecido o valor eminente da instituição universitária. Será fácil, num período de expansão da procura, apelar-se para a redução dos custos e suscitar-se desconfiança na gestão das universidades e será tentador fazer tábua rasa dos valores institucionais de que a universidade é portadora, entre os quais avulta a independência dos seus professores e investigadores. Não entendemos, assim, a missão da universidade em tempo de mudança. Precisamente por que se lhe pede hoje muito mais, em condições difíceis de ensino de massas, de investigação competitiva, de resposta que se quer atempada a solicitações do mercado e dos novos desafios de formação continuada de números crescentes de cidadãos, precisamente por que se pede qualidade e se exige valor, é hoje mais do que nunca indispensável que os valores universitários sejam realçados e reconhecidos por todos.

Deve assim combater-se qualquer precarização de carreiras que diminua a independência do investigador e do docente universitário e deve valorizar-se, simbolicamente e materialmente, a carreira docente e a carreira de investigação do ensino superior;

- b) Em paralelo, há que promover a crescente abertura do ensino superior ao meio social exterior, tanto no sentido físico e arquitectónico, por um lado, como no sentido cultural e profissional, por outro.

Há que reconhecer o novo papel do ensino superior no desenvolvimento das regiões e das grandes cidades e estimular formas institucionais de participação e intervenção recíproca;

- c) Recomenda-se, em especial, uma verdadeira revolução na informação do ensino superior e da investigação científica para o grande público.

Hoje quase inexistente no ensino superior como actividades profissionalizadas de qualidade, a produção e difusão de informação para o público será doravante pedida de forma crescentemente exigente. Por isso recomendamos a criação de gabinetes de imprensa pelas instituições de ensino superior e a profissionalização da recolha e tratamento da informação. Como forma simbólica de afirmar a vontade de informação e abertura que deverá animar o ensino superior e as instituições de investigação, propomos a ideia de um dia nacional de portas abertas para o ensino superior e para a investigação científica, a realizar todos os anos;

- d) O conhecimento crítico do ensino superior por si próprio deveria constituir, naturalmente, uma das suas missões. Verifica-se, todavia, que o estudo de cariz universitário da educação em Portugal e, nomeadamente, do ensino superior e da investigação científica apresenta hoje um panorama de escassez confrangedora, totalmente inadequada aos desafios actuais.

Também a base de informações estatísticas disponíveis sobre o ensino superior português é não só pobre como frequentemente contraditória — situação a requerer uma intervenção urgente.

Recomendamos, pois, uma acção determinada dos poderes públicos e da comunidade universitária no sentido de um reforço decisivo dos instrumentos do seu conhecimento do sistema de ensino superior português, numa perspectiva evolutiva e de comparação internacional.

5.6 — Estimular a internacionalização do ensino superior português: Não é de mais sublinhar a debilidade da internacionalização do nosso sistema de ensino superior. Persistem em Portugal procedimentos burocráticos antagónicos dessa internacionalização, inconcebíveis em países mais avançados como os que ainda regulam normais deslocamentos ao estrangeiro. Embora nesta matéria seja possível registar progressos na última década, o simples facilitar (administrativo e financeiro) de idas e vindas é ainda hoje, em muitos sectores, a prioridade básica por satisfazer.

Recomendamos ainda nesta matéria:

- a) O estímulo à criação de consórcios entre escolas de ensino superior portuguesas e instituições de ensino de outros países, designadamente da CE;
- b) O estímulo à participação de cientistas e professores estrangeiros (e reciprocamente) em júris de concursos para provimento de lugares docentes no ensino superior e de lugares de investigador;
- c) O estímulo à participação de personalidades estrangeiras em órgãos consultivos de instituições portuguesas de investigação científica ou de ensino superior;

- d) O estímulo à competição internacional no provimento de lugares na carreira docente e de investigação;
- e) O estímulo à aquisição, pelos professores portugueses, de uma experiência diversificada de ensino em instituições diversas da sua e, nomeadamente, em instituições estrangeiras de ensino superior;
- f) O estímulo à aprendizagem de línguas e culturas estrangeiras pelos alunos de qualquer especialidade;
- g) A eliminação do procedimento actual de reconhecimento do doutoramento ou mestrado obtido em instituição estrangeira para efeito de concurso académico. Presume-se que os júris desses concursos saibam ler e apreciar as teses dos candidatos, entre outros elementos dos respectivos *curricula vitae*, recorrendo, se necessário, ao parecer de especialistas exteriores.

5.7 — Promover a melhoria urgente de aprendizagens no ensino básico e secundário e a sua articulação com o ensino superior: Em particular, recomendam-se as seguintes linhas de acção:

- a) Promover decisivamente o ensino experimental das ciências, cuja quase total ausência das nossas escolas básicas e secundárias constitui hoje provavelmente um dos mais sérios bloqueios ao progresso científico e tecnológico do País. Entende-se aqui experimentação no sentido lato, não só laboratorial e técnico mas contemplando também o trabalho de campo em ciências sociais e, de uma forma geral, os modos práticos de confrontação problemática do real próprios a cada disciplina;
- b) Estimular acções conjuntas entre docentes e instituições do ensino básico e secundário e do ensino superior para a melhoria das aprendizagens e da articulação entre esses dois níveis de ensino, sem que tal signifique qualquer diluição da especificidade de cada um. Entende-se, em particular, que o ensino superior (que forma todos os docentes para os restantes graus de ensino) deveria ser chamado a colaborar mais activamente num processo de melhoria acelerada das condições do ensino básico e secundário;
- c) Estimular a produção e difusão de materiais de ensino de qualidade (livros, *kits* de laboratório, etc.). Sugere-se, em particular, a promoção de um grande prémio do melhor manual de ensino, a atribuir de três em três anos em cada disciplina, destinado a encorajar a concentração do mercado, de forma competitiva, baseada na qualidade, durante determinado lapso de tempo;
- d) Estimular a melhoria da informação sobre o ensino superior e sobre as profissões junto dos estudantes do ensino básico e secundário;
- e) Promover a aferição, à escala nacional, dos níveis e formas de competência actuais dos estudantes no termo do ensino secundário, em comparação com os de outros países europeus;
- f) Estabelecer um sistema de provas nacionais de aferição, terminal do ensino secundário, acoplado a níveis mínimos de classificação para admissão no ensino superior.

5.8 — Estimular formas de antecipação e de retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores:

De certo modo a jusante do ensino superior, esta linha de orientação visa, acima de tudo, o reforço da comunicação entre os sistemas de procura e de oferta de diplomados. Entre muitas outras medidas que, por iniciativa de uns e outros, têm vindo a ser tomadas, recomendamos especialmente as seguintes acções, pelo seu potencial multiplicativo:

- a) Promover o estudo e a difusão de informação sobre a inserção profissional e a procura de diplomados;
- b) Encorajar a frequência, desde os primeiros anos do ensino superior, de estágios curtos junto de sectores empregadores;
- c) Facilitar e encorajar a aquisição de duplas formações iniciais como forma de melhorar a inserção profissional subsequente.

III

6 — Actividades a desenvolver pelo Conselho Nacional de Educação na sequência da aprovação do documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal:

Como afirmámos no início deste documento, a sua adopção pelo conselho representa o início de um programa de trabalho que urge desdobrar em análises mais aprofundadas.

Sem prejuízo de outros temas que as circunstâncias venham a pôr na ordem do dia, são os seguintes os domínios de actividade que o Conselho Nacional de Educação se propõe prioritariamente abor-

dar, por iniciativa própria, em matéria de ensino superior e investigação científica, explicitando-se, para cada um, um calendário indicativo de realização:

1 — Estudo e elaboração de linhas de orientação específicas relativas à desejável evolução do quadro institucional do ensino superior — tendo em vista, designadamente, a evolução comunitária, o aprofundamento da autonomia universitária em Portugal e a problemática da sua articulação com o interesse público, bem como o relacionamento institucional entre os vários subsistemas do ensino superior. Este trabalho contemplará ainda questões de funcionamento pedagógico, de organização e revisão dos cursos e relativas à mobilidade e à certificação no âmbito das orientações a propor (Fevereiro de 1994).

2 — Estudo e elaboração de linhas de orientação em matéria de avaliação do ensino superior (Maio de 1993).

3 — Estudo e elaboração de linhas de orientação específicas em matéria de financiamento do ensino superior português, no contexto da realidade europeia e das políticas estruturais comunitárias (Janeiro de 1994).

4 — Estudo e elaboração de linhas de orientação em matéria de política de investigação científica, especialmente na sua articulação com o ensino superior (Novembro de 1993).

O Conselho Nacional de Educação promoverá ainda a difusão e o debate alargados do presente documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal — a cuja revisão procederá dentro de um ano —, certo que a sua análise e aprofundamento, a partir da multiplicidade de situações reais e da variedade de perspectivas dos diversos actores sociais, serão essenciais na concretização dos objectivos que estiveram na origem a da sua elaboração.

ANEXO 1

Documentos presentes à Comissão Especializada Permanente de Ensino Superior e Investigação Científica do Conselho Nacional de Educação e referenciados no texto:

1 — Doutor Marçal Grilo, presidente do CNE, «Situação do ensino superior em Portugal», Agosto de 1992.

2 — Doutor Almeida Costa, «Organização do ensino superior, ensino universitário e universitário politécnico», Outubro de 1992.

3 — Doutor Jorge Carvalhal, «Ensino superior público e ensino superior privado como componentes do sistema de ensino superior», Outubro de 1992.

4 — Doutor Rocha Trindade, documentos de trabalho: 1 — «A produtividade na função docente»; 2 — «Sobre uma futura reforma da estrutura dos ensinos superiores», Outubro de 1992.

5 — Doutor Alberto Amaral, «O ensino superior em Portugal», Novembro de 1992.

6 — DGES, «Documentos preparatórios da reunião de 29 de Outubro sobre o Memorando da CEE sobre o ensino superior».

7 — CNE, «Documentos para o seminário Educação em Portugal no horizonte dos Anos 2000», 2 e 3 de Novembro de 1992.

8 — CNE, «Estatísticas comparadas entre países da CEE e da OCDE», Novembro de 1992.

9 — Parecer da FENPROF sobre o «Memorando sobre o ensino superior na Comunidade Europeia» apresentado pela Comissão das Comunidades Europeias, Outubro de 1992.

10 — Professor Coriolano Ferreira, «Notas e reflexões sobre documentos relativos ao ensino superior da CEE», Julho de 1992.

11 — Doutor Paulo Abrantes, «Ofício sobre a formação inicial dos professores para o ensino básico e secundário», Outubro de 1992.

12 — Doutora Maria Eugénia Fronteira e Silva, «Relação entre o ensino superior e o mercado de trabalho», Outubro de 1992.

13 — Idem, «As Escolas de ensino superior e a prestação de serviços», Janeiro de 1993.

14 — Comissão Especializada de Ensino Superior e da Investigação Científica do CNE, «Ofícios enviados às reitorias, conselhos científicos das escolas e presidentes de institutos politécnicos» (pedidos de contributos para documentação de orientação), Novembro de 1992.

ANEXO 2

Na sequência do pedido de contribuições endereçado às universidades, institutos politécnicos e aos conselhos científicos das escolas universitárias (14) e da apresentação aos plenários do Conselho Nacional de Educação, da versão preliminar deste documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal, foram recebidas respostas escritas das seguintes entidades (por ordem de entrada):

Conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;
Presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre;

Presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira;
Reitoria da Universidade de Évora;
Reitoria da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões;
Reitoria da Universidade de Macau;
Presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa;
Reitoria da Universidade da Beira Interior;
Reitoria da Universidade do Algarve;
Conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Reitoria da Universidade Internacional;
Conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Foram ainda recolhidos pelo relator depoimentos orais de diversas pessoas e entidades, especialmente nas seguintes circunstâncias:

Reunião dos conselhos científicos das Faculdades de Medicina do País (posições transmitidas pelos Profs. Doutores Mário Quina e Carlos Ribeiro);
Reunião promovida pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Letras de Lisboa;
Debate promovido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sobre A Universidade do Ano 2000;
Debate organizado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre o futuro da Universidade.

O relator beneficiou ainda de numerosos comentários de membros do próprio conselho, aos quais exprime — assim como às entidades já referidas no texto e a todas as outras pessoas que com ele colaboraram — todo o seu reconhecimento.

10-2-93. — O Presidente, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Declaração de voto

Votei favoravelmente este parecer não apenas por reconhecer a sua elevada qualidade mas sobretudo por me identificar com a generalidade da análise e das recomendações efectuadas, algumas das quais, no passado, fomos dos poucos a defender abertamente na comunidade educativa (v. g., a *flexibilização* da separação entre universidade e ensino superior politécnico, caminhando para uma cooperação, uma *permeabilidade* e uma convergência entre as duas vias; a questão das propinas e o carácter socialmente injusto desta medida; a denúncia de que a precarização das carreiras docentes e de investigação é factor de insegurança e retrocesso, e não de progresso e valorização científica).

Relativamente a uma das propostas contidas no documento — «estimular o desaparecimento dos graus de bacharel e de licenciado por diploma de estudos superiores (atribuível a formações com o mínimo de três anos de escolaridade pós-secundária em estabelecimento de ensino superior)» —, reservo a nossa posição para uma reflexão e um debate mais aprofundado. Todavia, no que respeita à formação dos professores dos ensinos básico e secundário e da educação pré-escolar, defendemos uma formação correspondente ao actual grau de licenciatura, com uma duração mínima de cinco anos. O eventual desaparecimento dos graus de bacharel e de licenciado não pode significar *nivelamentos por baixo* na carreira docente, nem a ausência de reconhecimento, na carreira e no plano salarial, dos percursos mais exigentes e diferenciados realizados anteriormente.

Por último, defendemos que este documento deve gerar novos debates sobre o ensino superior. É que, em política, falsos consensos — como o que resultou da aprovação por unanimidade deste documento, quando é conhecido que existem no conselho vozes que defendem explicitamente outros caminhos para o ensino superior — só legitimam as políticas implícitas e de factos consumados. — *António Teodoro*.

Declaração de voto

Votei favoravelmente este parecer, de que foi relator o conselheiro Prof. Doutor José Mariano Gago.

Acompanhei essa tomada de posição com expressões de apreço, que agora desejo reiterar, pelo elevado mérito do trabalho realizado.

Entendo o voto dado como aprovação na generalidade do documento em causa. A problemática neste versada fora objecto de discussão em sessão anterior do Conselho Nacional de Educação e nas minhas intenções e possibilidades não estava a análise minuciosa

e exaustiva de um texto tão rico, extenso e complexo e não isento de questões polémicas. Limitei-me, assim, a formular algumas breves considerações e observações que o ilustre relator amavelmente parece ter acolhido de forma genérica. Apenas para melhor esclarecimento do meu pensamento, as reproduzo agora na presente declaração:

- Interpreto o referido documento, a partir, aliás, dos seus explícitos termos, como contribuição para um guia flexível da política do ensino superior, compatível com subsequentes adaptações e aditamentos inovadores;
- O mesmo documento trata preferentemente, com largo desenvolvimento, dos aspectos instrumentais e metodológicos do ensino superior, mas não dá o merecido relevo às questões, decisivas e prioritárias, de ordem teleológica, isto é, acerca dos fins daquele ensino, nas suas diferentes formas;
- Parece também um tanto carente e desequilibrado o documento no tocante aos conteúdos do ensino superior: não será necessário, por exemplo, como já foi sugerido na 27.ª reunião do plenário do Conselho Nacional de Educação, reforçar, no contexto da formação de grau superior, a componente humanística;
- Enfim, sem ignorar a louvável preocupação que o documento reflecte quanto ao importante papel a reconhecer ao ensino superior não estatal, afigura-se, por vezes (v. g., n.º 5.1.1), que o texto é algo omissivo ou ambíguo no concernente a formas de articulação entre ensino estatal e não estatal e ao estímulo e apoio a dar a este, uma vez assegurada a sua idoneidade e segundo critérios adequados de liberdade de ensino. — *Mário Bigote Chorão*.

Declaração de voto

O documento sobre o desenvolvimento do ensino superior, unanimemente aprovado pelo Conselho Nacional de Educação em 10-2, constitui um valioso documento cuja qualidade e oportunidade cumpre destacar.

A aposta na qualidade do ensino superior é um imperativo indiscutível, em nome da excelência e credibilidade que deve caracterizar este sector do sistema educativo formal.

Qualidade e quantidade não são objectivos necessariamente incompatíveis. O crescimento quantitativo não deve deixar de ser uma preocupação constante, porquanto Portugal não tem ainda os níveis de oferta desejáveis. Nessa procura de um crescimento sustentado, deve dar-se especial atenção à distribuição regional da oferta, uma vez que subsistem gritantes assimetrias regionais da probabilidade de acesso ao ensino superior (cf. Luís Valadares Tavares, *Desenvolvimento dos Sistemas Educativos: Dinâmicas e Políticas*, 1992) apesar dos progressos já verificados.

Um ponto apenas do parecer merece uma observação discordante: o aumento da população estudantil no ensino superior não será necessariamente condicionado pelo aumento das propinas (prova disso é o explosivo crescimento do ensino superior particular e cooperativo nos últimos anos, frequentado, em grande média, por alunos oriundos de camadas mais desfavorecidas da população). Não defendemos a gratuitidade do ensino superior. Pugnamos por um sistema justo e equitativo de apoio social do Estado aos estudantes carenciados (sem o qual não haverá igualdade de oportunidades no acesso e frequência do ensino superior) e pela criação de estímulos aos estudantes de excepcional mérito. Concordamos, em termos de princípio, com o aumento das propinas, mas consideramos infelizes determinadas soluções técnicas encontradas para o implementar, contidas na Lei 20/92 (e cuja crítica foi devidamente escalpelizada no parecer emitido pela Federação Académica do Porto por altura da discussão do projecto de lei na Assembleia da República) e reputamos de muito importante a eliminação ou atenuação dos eventuais efeitos de dupla tributação fiscal.

Apesar de não subscrever este ponto particular do documento, votei convictamente a favor do mesmo, consciente do melindre que a questão das propinas suscita nalguns meios associativos (que represento, como um todo, no Conselho Nacional de Educação), mas sobretudo pelo notável trabalho do Prof. Mariano Gago. Na verdade, o documento em apreço orgulha e prestigia o Conselho Nacional de Educação, quer pela sua profundidade e objectividade, quer pela exemplar metodologia seguida pelo coordenador da Comissão de Ensino Superior do CNE, na respectiva elaboração.

O parecer aprovado é, afinal, o primeiro documento «de fundo» de avaliação do próprio sistema de ensino superior elaborado nos últimos anos, caracterizados por importantes e profundas transformações.

Oxalá as suas propostas concretas encontrem eco, suscitem um debate sério e se constituam como um verdadeiro impulso positivo na sociedade portuguesa. — *Diogo Alves de Sousa de Vasconcelos*.